



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2021**

**Registro de Preços**

**Processo de Licitação**

Tipo de Licitação: **Menor preço – Unitário.**

Data: **Quinta-Feira, 20 de maio de 2021.**

Horário de Abertura: as **09:00 horas.**

Local: **Sala de Reuniões, sito à Rua Antônio José Carlos, nº 001, Prédio do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Morrinhos do Sul – RS.**

**Edital de pregão para Registro de Preços para o fornecimento de Material Hospitalar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **09h00min**, do dia **Quinta-Feira, 20 de maio de 2021**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, localizada na Rua



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

---

Antônio José Carlos, nº 01, centro reunirão-se o pregoeiro e a equipe de apoio, designados em Portaria, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando o registro de preços para o fornecimento dos bens descritos no Anexo I, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e do Decreto Municipal nº 1.153 de 10 de agosto de 2007, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93.

A presente licitação **será exclusiva às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006**, nos termos do seu art. 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar nº 147/2014.

**1. DO OBJETO:**

Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para **Aquisição de Material Hospitalar**, conforme **Anexo I**.

A entrega dos produtos deverá ser feita conforme solicitação e de acordo com as necessidades, no(s) seguinte(s) endereço(s), em horário de expediente da Administração, quando solicitado:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
RS 494, km 11, 158 – Morrinhos do Sul/RS**

**2. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:**

---



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

---

Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

**AO MUNICÍPIO DE MORRINHOS DO SUL  
EDITAL DE PREGÃO Nº 002/2021  
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA  
PROPONENTE (NOME COMPLETO)**

**AO MUNICÍPIO DE MORRINHOS DO SUL  
EDITAL DE PREGÃO Nº 002/2021  
ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO  
PROPONENTE (NOME COMPLETO)**

**3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:**

3.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente

---



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL**

---

constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

3.1.1. A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.

3.2. A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3.1 deverá ser apresentada fora dos envelopes.

3.3. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemblado, deverá apresentar:

a.1) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

a.2) documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

a.3) inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

a.4) decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

a.5) registro comercial, se empresa individual.

---



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

---

b) se representada por procurador, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b.2) carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos demais atos inerentes ao certame.

Observação 1: Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

Observação 2: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

3.4. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

3.5. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 a 6.18 e 7.3, deste edital, deverão apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração,



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL**

---

firmada por contador ou representante legal da empresa, ou qualquer outro documento oficial que comprove que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.

3.5.1. As cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite de 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 a 6.18 e 7.3, deste edital, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração, firmada por contador ou representante legal da empresa, ou qualquer outro documento oficial que comprove que se enquadra no limite de receita referido acima.

**4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:**

4.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nº 01 - PROPOSTA e nº 02 - DOCUMENTAÇÃO.

4.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

4.3. O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão:

a) comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL**

---

b) apresentar, ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

**5. DA PROPOSTA DE PREÇO:**

5.1. A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 12 (doze) meses, deverá ser apresentada impressa em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

a) razão social da empresa;

b) descrição completa do produto ofertado, marca, modelo, referências e demais dados técnicos;

c) preço unitário líquido, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.

Observação: Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL**

---

**6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

6.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

6.2. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

6.3. No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.

6.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.

6.5.1. Dada a palavra a licitante, esta disporá de 10 s (10 segundos) para apresentar nova proposta.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL**

---

6.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.7. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 13 deste edital.

6.8. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

6.9. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

6.10. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.11. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

6.12. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

---

6.13. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem

aos requisitos do item 5;

b) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

Observação: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

6.14. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.15. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 3.5.1, deste edital.

6.15.1. Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL**

---

6.16. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 6.15.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

6.17. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 6.16 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

6.18. O disposto nos itens 6.15 a 6.17, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

6.19. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

---

apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

6.20. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de Compras e Licitações deste Município, conforme subitem 14.1 deste edital.

6.21. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

**7. DA HABILITAÇÃO:**

7.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

7.1.1. Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358-02;

**7.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

a) registro comercial, no caso de empresa individual;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

---

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.2.1 Será dispensada da apresentação, no envelope de habilitação, dos documentos referidos no item 7.1.2, a empresa que já os houver apresentado no momento do credenciamento, previsto item 3 deste edital.

**7.1.3 REGULARIDADE FISCAL:**

a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

b) prova de regularidade com a Fazenda Federal (**Certidão Negativa Conjunta de Débito** de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal;

c) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

---

- do licitante;
- d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede
  - e) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
  - f) Comprovante impresso de Regularidade do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), disponível no site <http://www.transparencia.gov.br/ceis>, opção: Todos;
  - g) Licença Sanitária Estadual e/ou Municipal (nos termos da Portaria nº 3.765/MS), comprovada mediante Certificado de registro emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária
  - h) Comprovação de Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE

**7.1.4 REGULARIDADE TRABALHISTA:**

a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.2. Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

---

Observação: Caso algum dos documentos fiscais obrigatórios, exigidos para cadastro esteja com o prazo de validade expirado, a licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

7.3 A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 3.5.1, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos no item 7.1.3, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 5 (cinco) dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

7.3.1 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

7.3.2 Ocorrendo a situação prevista no item 7.3, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

7.3.3 O benefício de que trata o item 7.3 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

---

7.3.4 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 7.3, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 8.2, sem prejuízo das penalidades previstas no item 13.1, alínea a, deste edital.

7.4. O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

**8. DA ADJUDICAÇÃO:**

8.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

8.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL**

---

**9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**

9.1. Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

9.2. Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

9.3. A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

9.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

**10. DOS PRAZOS E DA GARANTIA:**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

---

10.1 Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 10 (dez) dias, convocará os participantes classificados para assinar a ata de registro de preços, desde que aceite vender pelo preço do 1º classificado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

10.2 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

10.3 O prazo de entrega dos produtos é de 10 (dez) dias, a contar da emissão da ordem de fornecimento.

10.4 O termo inicial do contrato será o de sua assinatura e a validade será de 12 (doze meses) a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.

**DO RECEBIMENTO:**

11.1. Os materiais deverão ser entregues no **Centro Municipal de Saúde**, sito na **RS 494, km 11, 158 – Morrinhos do Sul/RS**, **no horário das 08,00 às 10,30 e das 13,30 horas as 16,00 horas**, quando solicitados.

11.2. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

---

11.3. O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

11.4. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

**11. DO PAGAMENTO:**

12.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após a entrega total do material, por intermédio da tesouraria do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

**2.067 Manutenção das Atividades da Secretaria;**

**2.143 Programa ESF Estadual;**

**2.075 Atenção Primária;**

**2.126 Incentivo a Atenção Básica;**

**2.076 Gestão do SUS.**

12.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

---

fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

12.3. O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 15 (quinze) dias **da entrega total do material solicitado pelo empenho** e da apresentação da Nota Fiscal Eletrônica em nome do MUNICÍPIO DE MORRINHOS DO SUL. No caso da incorreção na entrega de algum dos materiais, estes serão devolvidos e contar-se-á da data de reapresentação da Nota Fiscal para efetuar o pagamento.

12.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

**12. DAS PENALIDADES:**

13.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

---

b) manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 30 (trinta) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

f) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

g) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

13.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL**

---

13.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

14.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Morrinhos do Sul, setor de Compras e Licitações, ou pelo telefone (51) 3605-1055, no horário compreendido entre as 08,00 e 17,00 horas, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

14.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, setor de Compras e Licitações.

14.3. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

14.4. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e os números de fax e telefone.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

---

14.5. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, por tabelião ou por servidor, ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial.

14.6. As cópias extraídas da internet dos documentos referidos no item 7.1.3, alíneas b, c e d, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração.

14.7. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, sobre o valor inicial contratado.

14.8. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

14.9. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei nº 8.666/1993).

14.10. Fica eleito o Foro da Comarca de Torres - RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Morrinhos do Sul, 06 de maio de 2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

---

**MARCOS VENICIOS EVALDT DA SLVEIRA**  
Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

---

Setor de Licitações

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº 002/2021  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O **Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul - RS**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que **às 09:00 horas (horário de Brasília/DF)**, do dia **20 de maio de 2021**, na Prefeitura Municipal, localizado na Rua Antônio José Carlos nº 01, Centro, no Setor de Licitações, se reunirão o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, designados em Portaria, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando o Registro de Preço para a

---



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

---

aquisição de materiais hospitalar, processando-se essa licitação nos termos da **Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002**, do **Decreto Municipal nº 1.153 de 10 de agosto de 2007**, bem como **Lei Complementar nº 123/2006**, com aplicação subsidiária da **Lei Federal nº 8.666/93** (Lei de Licitações), sendo a presente licitação na modalidade de Pregão na forma Presencial, do tipo menor preço por item.

Maiores informações sobre este Pregão Presencial serão prestadas na Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento, na Rua Antônio José Carlos, nº 1, na cidade de Morrinhos do Sul, no horário das 08:00 às 11:30 horas, das 13:30 às 17:00, ou pelos telefones 0\*\*51 3605 1055 ou 0\*\*51 3605 1149, de segunda a sexta-feira. O edital encontra-se a disposição no site da Prefeitura: [www.morrinhosdosul.rs.gov.br](http://www.morrinhosdosul.rs.gov.br)

SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL, em 06 de maio de 2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

---

**MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal

**PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2021**

**PARECER JURIDICO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

---

O Setor de compras solicitou Parecer do Edital de Pregão Presencial nº 002/2021, Processo Licitatório, Tipo Menor preço Unitário, referente à Aquisição de Material Hospitalar para Manutenção do Centro Municipal de Saúde.

Atendendo a solicitação verbal do setor de compras passo a emitir parecer do referido edital:

- A licitação Pregão Presencial - Registro de Preços é a modalidade de licitação utilizada para contratações onde os entes públicos estimam os objetos de sua necessidade num período de 12 (doze) meses, sem a necessidade de alocação de recursos orçamentários imediatos, que serão necessários somente quando da solicitação dos órgãos solicitantes vinculados.

- A principal característica do Pregão, Modalidade Registro de Preços é a sua praticidade no que tange a aquisição dos bens, da sua validade por até 12 (doze) meses, da não necessidade de ter recursos orçamentários imediatos mas tão somente quando da sua efetivação via empenho. Também pelo seu rápido julgamento que proporciona agilidade nos processos.

- Com relação á divulgação deste Edital, este deverá se dar nos termos do artigo 21 da Lei nº8.666/93.

- A administração, também poderá utilizar outros meios de divulgação para ampliar a área de competição, como por exemplo, no site de município.

Por fim, o prazo mínimo de publicação, ou seja, entre a disponibilização do edital até a abertura do certame, deverá ser de 08 (oito) dias.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

---

- Compulsados aos atos de um modo geral verifica-se que o aspecto formal do edital atende os requisitos legais do artigo 40, da Lei nº 8.666/93, vem como a minuta do contrato atende ao disposto do artigo 55 da Lei nº 8.666/93. Cumpre destacar que na análise do edital não foi adentrado na especificação dos produtos, eis que a referida análise deve ser realizada por profissional da área.

Assim sendo, levado em conta o aspecto formal do edital, sugiro o regular prosseguido do feito.

Este é o parecer.

Morrinhos do Sul, 06 de maio de 2021.

JORGE ISAIAS ALVES DA ROSA  
OAB/RS 61633



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021  
Processo

TERMO DE REFERENCIA

<b>Secretaria Solicitante</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
<b>Objeto Contratado</b>	<b>Materiais Hospitalar</b>
<b>Justificativa</b>	A aquisição se faz necessária para a manutenção das atividades das Unidades Básicas de Saúde de Morrinhos do Sul/RS, por serem produtos de uso indispensáveis para ao bem estar da população, sendo que a interrupção dos mesmos pode acarretar vários danos a saúde dos usuários do SUS. Por isso, a necessidade de aquisição dos produtos abaixo descritos, que são de responsabilidade do Município.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL**

<b>Prazo de Entrega</b>	A entrega do objeto licitado deverá ser em até 10 (dez) dias após o recebimento da Nota de Empenho, pela contratada, sujeito a alterações, a depender da necessidade da Administração.
<b>Prazo de Garantia</b>	O prazo de validade dos produtos/medicamentos deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses a contar da entrega do produto.
<b>Local de Entrega</b>	Secretaria Municipal de Saúde RS 446 Km 10

<b>Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor de Referência</b>
1	20,00	Pacote	ABAIXADOR DE LINGUA DE MADEIRA TIPO ESPÁTULA (PACOTE COM 100 UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUAIS)	R\$ 6,60
2	300,00	Unidade	CATETER INTRAVENOSO, CANO CURTO TIPO ABOCATH Nº 18, RADIOPACO, ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, USO UNICO.	R\$ 1,60
3	300,00	Unidade	CATETER INTRAVENOSO, CANO CURTO TIPO ABOCATH Nº 20, RADIOPACO, ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, USO	R\$ 1,60



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL**

			UNICO.	
4	300,00	Unidade	CATETER INTRAVENOSO, CANO CURTO TIPO ABOCATH Nº 22, RADIOPACO, ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, USO UNICO.	R\$ 1,70
5	300,00	Unidade	CATETER INTRAVENOSO, CANO CURTO TIPO ABOCATH Nº 24, RADIOPACO, ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, USO UNICO.	R\$ 1,70
6	300,00	Galão	ÁGUA PARA AUTOCLAVE 5 LITRO	R\$ 9,00
7	2.000,00	Caixa	AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 0,45 (CX C/100 UNID)	R\$ 0,22
8	2.000,00	Caixa	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7 (CX C/100 UNID)	R\$ 0,22
9	3.600,00	Caixa	AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 12 (CX C/100 UNID)	R\$ 0,23
10	120,00	Unidade	ALMOTOLIA CLARA 500 ML	R\$ 14,00
11	300,00	Unidade	APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL	R\$ 2,00
12	12.000,00	Unidade	ATADURA CREPON 15CM X 1,80MTS (60% ALGODÃO, 28% POLIAMIDA, 13% POLIÉSTER - 13 FIOS ), PACOTE COM 12	R\$ 21,00





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL**

			UNIDADES	
13	12.000,00	Unidade	ATADURA CREPON 10CM X 1,80MTS (60% ALGODÃO, 28% POLIAMIDA, 13% POLIÉSTER - 13 FIOS ), PACOTE COM 12 UNIDADES	R\$ 15,50
14	12.000,00	Unidade	ATADURA CREPON 12CM X 1,80MTS (60% ALGODÃO, 28% POLIAMIDA, 13% POLIÉSTER - 13 FIOS ), PACOTE COM 12 UNIDADES	R\$ 17,80
15	12.000,00	Unidade	ATADURA CREPON 20CM X 1,80MTS (60% ALGODÃO, 28% POLIAMIDA, 13% POLIÉSTER - 13 FIOS ), PACOTE COM 12 UNIDADES	R\$ 27,30
16	600,00	Unidade	BANDAGEM ANTISÉPTICA REDONDA, ADULTO	R\$ 0,30
17	480,00	Unidade	BOLSA COLETORA PARA URINA SISTEMA FECHADO 2000 ML, TAMPA PROTETORA DO CONECTOR: POLIETILENO; CONECTOR UNIVERSAL EM PVC; TUBO EXTENSOR EM	R\$ 7,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

			PVC; CLAMP CORTA FLUXO EM POLIETILENO; BOLSA COLETORA EM PVC; SUPORTE DE FIXAÇÃO TIPO CABIDE EM POLIETILENO; VÁLVULA ANTIRREFLUXO: EM PVC; FILTRO HIDRÓFOTO EM POLIAMIDA; VÁLVULA DE DRENAGEM EM POLIETILENO; TUBO DE DRENAGEM EM PVC; PONTO DE COLETA DE AMOSTRA EM PVC COM MEMBRANA DE LÁTEX AUTO CICATRIZANTE	
18	600,00	Unidade	CAMPO CIRURGICO FENESTRADO ESTÉRIL, PRODUTO ATÓXICO E HIPOALERGENICO, REPELE LÍQUIDOS. UTILIZADO EM PROCEDIMENTOS LOCALIZADOS. POSSUI DOBRA CIRÚRGICA. DUPLA EMBALAGEM GARANTINDO A ESTERILIDADE ATÉ O USO. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. USO ÚNICO. MEDIDAS APROXIMADAS 50 CM X 50 CM.	R\$ 3,80



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

			(EMBALAGEM INDIVIDUAL)	
19	600,00	Unidade	CANULA NASAL PEDIÁTRICA (P/OXIGÊNIO) Nº 8 CATETER NASAL PARA ADMINISTRAÇÃO DO OXIGÊNIO OU DE AR COMPRIMIDO POR VIA NASAL; ESTÉRIL; ESPESSURA: 3MM; ATÓXICA; ASPIROGÊNICO; DESCARTÁVEL (USO ÚNICO); COMPOSTO DE TUBO DE PVC SILICONIZADO ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA CONECTOR COM TAMPA, ESPESSURA 3MM; REGISTRO NA ANVISA	R\$ 2,00
20	240,00	Unidade	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS SILICONIZADO ESTERILIZADO MEDIDA ÚNICA, ESTERILIZADO A RAIOS GAMA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, MARCA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, MODO DE USAR	R\$ 2,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

			E ISENCAO DE REGISTRO NO MS	
21	300,00	Unidade	CATETER URETRAL Nº 14, DESCARTÁVEL 40CM	R\$ 0,55
22	3.000,00	Pacote	COMPRESSA CIRURGICA DE GAZE HIDROFILA - CONFECCIONADA EM TECIDO TIPO "TELA" ALTO PODER DE ABSORÇÃO 100% ALGODÃO NÃO ESTÉRIL 13 FIOS/CM² 8 CAMADAS E 5 DOBRAS COM 7,5 CM X 7,5 CM QUANDO FECHADAS E DIMENSÕES ABERTAS 15 CM X 30 CM - BRANCAS, ISENTAS DE IMPUREZAS, AMIDO, ALVEJANTE OPICO DEXTRINA, CORRETIVOS COLORANTES, PH DE 5 A 8 PACOTE COM <b>500 UNIDADES - PESO MÍNIMO 465 A 475 GRAMAS</b> - FABRICAÇÃO CFE. NORMAS ABNT NBR, COM DOBRAS PARA DENTRO EM TODA A SUA EXTENSÃO PARA EVITAR O DESPRENDIMENTO DE FIOS, CONTENDO DADOS DO FABRICANTE E Nº DO	R\$ 28,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

			REGISTRO DO ANVISA	
23	2.400,00	Rolo	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA EM ROLO 8 CAMADAS 13 FIOS 91CM X 91M- CONFEIONADA EM TECIDO TIPO TELA, ALTO PODER DE ABSORÇÃO 100% ALGODÃO, MACIO E ALVEJADO , NÃO ESTERIL, PRODUTO DE USO UNICO, PROIBIDO REPROCESSAR.FABRICAÇÃO CFE. NORMAS ABNT, COM DOBRAS PARA DENTRO EM TODA A SUA EXTENSÃO PARA EVITAR O DESPRENDIMENTO DE FIOS, CONTENDO DADOS DO FABRICANTE E Nº DO REGISTRO DO ANVISA	R\$ 115,00
24	600,00	Caixa	CURATIVO ADESIVO ESTÉRIL COR DA PELE, HIPOALERGÊNICO, FORMATO RETANGULAR, MEDIDAS APROXIMADAS 72MM X 19 MM, TIPO "BAND AID", PARA PEQUENOS FERIMENTOS (CAIXA COM 40 UNIDADES)	R\$ 5,80



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

25	300,00	Unidade	COLETOR DE MATERIAIS PERFURANTES 07 LITROS, ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE, REVESTIMENTO INTERNO PARA PROTEÇÃO PARA EVITAR VAZAMENTOS E PERFURAÇÕES, PRODUZIDO DE ACORDO COM A NBR 13853	R\$ 6,90
26	600,00	Unidade	COLETOR DE MATERIAIS PERFURANTES 13 LITROS, ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE, REVESTIMENTO INTERNO PARA PROTEÇÃO PARA EVITAR VAZAMENTOS E PERFURAÇÕES, PRODUZIDO DE ACORDO COM A NBR 13853	R\$ 9,60
27	600,00	Unidade	COLETOR DE MATERIAIS PERFURANTES 20 LITROS, ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE, REVESTIMENTO INTERNO PARA PROTEÇÃO PARA EVITAR VAZAMENTOS E PERFURAÇÕES, PRODUZIDO DE ACORDO COM A NBR 13853	R\$ 14,00
28	50,00	Frasco	DETERGENTE ENZIMÁTICO 1 LITRO	R\$ 45,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

29	300,00	Unidade	SCALP Nº 23 - DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA PARA USO EM EQUIPOS, COM CONECTOR PROXIMAL LUER LOCK FEMEA COM TAMPA ROSQUEAVEL, TUBO DE PVC DISTAL, ASA EM PVC FLEXÍVEL COLORIDO, CANULA TRIFACETADA EM INOX SILICONIZADA, PROTETOR DE CANULA, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU PLÁSTICO, ESTERILIZADA POR RADIAÇÃO GAMA OU OXIDO DE ETILENO.	R\$ 0,42
30	6.000,00	Unidade	EQUIPO 2 VIAS - DISPOSITIVO 02 VIAS C/CLAMP, PARA DUPLICAÇÃO DE ACESSO ENDOVENOSO, COM CONEXÃO DUAS VIAS DE INFUSÃO (EQUIPO, EXTENSORES) AO ACESSO VENOSO (SCALP, CATETER, INTRAVENOSO A AGULHA), COM DUAS EXTREMIDADES PROXIMAIS COM CONECTORES LUER LOCK FEMEA, DUAS EXTENSÕES EM PVC DOTADAS DE CLAMP(	R\$ 1,20



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

			SISTEMA ABRE E FECHA), UM INTERMEDIÁRIO EM "Y" UNINDO A EXTENSÃO DISTAL, E CONEXÃO LUER DISTAL PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO. TUBO DE CRISTAL ATÓXICO GRAU MÉDICO DE BOA FLEXIBILIDADE, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME PP/PE UNITARIAMENTE POR TERMOSELAGEM E ESTERILIZADO Á ÓXIDO DE ETILENO, VALIDADE DE 03 ANOS	
31	1.500,00	Unidade	EQUIPO MACRO GOTAS COM INJETOR LATERAL, VÁLVULA DE AR E CONECTOR NÃO ROSQUEAVEL, APLICADOR PARA SOLUÇÕES PARENTERAIS, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, ESTERLIZADO POR RADIAÇÃO GAMA COBALTO PARA ADIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, PRONTO PARA O USO, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO INDIVIDUAL, CONSTANTE	R\$ 1,52





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

			EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, MARCA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	
32	1.500,00	Unidade	EQUIPO MICRO GOTAS COM INJETOR LATERAL, VÁLVULA DE AR E CONECTOR NÃO ROSQUEAVEL, APLICADOR PARA SOLUÇÕES PARENTERAIS, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, ESTERLIZADO POR RADIAÇÃO GAMA COBALTO PARA ADIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, PRONTO PARA O USO, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO INDIVIDUAL, CONSTANTE EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, MARCA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	R\$ 4,30
33	12.000,00	Unidade	EQUIPO NUTRIÇÃO, ALIMENTAÇÃO ENTERAL	R\$ 1,82



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

34	200,00	Pacote	ESCOVA CERVICAL PARA COLETA DE MATERIAL, ESTERILIZADA A BASE DE ÓXIDO DE ETILENO, CABO PLÁSTICO CILINDRICO COR VERDE, MEDINDO 19 CM APROXIMADAMENTE, CERDAS COM APROXIMADAMENTE 2 CM FABRICADAS COM RESINA PLÁSTICA INCOLOR, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE(PACOTE COM 100 UNIDADES)	R\$ 47,00
35	2.000,00	Unidade	ESPARADRAPO 2,5 CM X 4,5 METROS IMPERMEÁVEL COMPOSTO DE TECIDO 100% ALGODÃO E RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE. FÁCIL DE RASGAR E DE EXCELENTE FLEXIBILIDADE, INDICADO PARA DIVERSOS USOS, COMO A FIXAÇÃO DE CURATIVOS, ATADURAS, ENTRE OUTROS. EXCELENTE FIXAÇÃO NA PELE	R\$ 3,10
36	100,00	Pacote	ESPATULA DE AYRE (PCT C/100 UND)	R\$ 18,00
37	1.800,00	Unidade	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL,	R\$ 1,89



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

			<p>ESTERILIZADO, ATÓXICO E APIROGÊNICO - TAMANHO "G", PRAZO DE VALIDADE DE ATÉ 5 ANOS, É COMPOSTO DE DUAS VALVAS ARTICULADAS POR ENCAIXE DESLIZANTE. ESPÉCULO COM 116MM NO EIXO LONGITUDINAL DOS ELEMENTOS ARTICULADOS, 43MM DE LARGURA MÁXIMA DISTAL E 36MM EM SUA MAIOR LARGURA PROXIMAL. PRODUTO USADO PARA REALIZAÇÃO DO EXAME GINECOLÓGICO (EXAME ESPECULAR), COM A FINALIDADE DE VISUALIZAÇÃO DA CAVIDADE VAGINAL E DO COLO UTERINO. O ESPÉCULO DESCARTÁVEL DIVIDIDO BASICAMENTE EM DUAS PARTES, AS VALVAS E O PARAFUSO. AS VALVAS SÃO PRODUZIDAS EM POLIESTIRENO CRISTAL E POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO, APRESENTANDO CONTORNOS LISOS E REGULARES SEM</p>	
--	--	--	--	--



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

			REENTRÂNCIAS E/OU PROTUBERÂNCIAS	
38	4.200,00	Unidade	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL, ESTERILIZADO, ATÓXICO E APIROGÊNICO - TAMANHO "M", PRAZO DE VALIDADE DE ATÉ 5 ANOS, É COMPOSTO DE DUAS VALVAS ARTICULADAS POR ENCAIXE DESLIZANTE. ESPÉCULO COM 116MM NO EIXO LONGITUDINAL DOS ELEMENTOS ARTICULADOS, 43MM DE LARGURA MÁXIMA DISTAL E 36MM EM SUA MAIOR LARGURA PROXIMAL. PRODUTO USADO PARA REALIZAÇÃO DO EXAME GINECOLÓGICO (EXAME ESPECULAR), COM A FINALIDADE DE VISUALIZAÇÃO DA CAVIDADE VAGINAL E DO COLO UTERINO. O ESPÉCULO DESCARTÁVEL DIVIDIDO BASICAMENTE EM DUAS PARTES, AS VALVAS E O PARAFUSO. AS VALVAS SÃO PRODUZIDAS EM POLIESTIRENO CRISTAL E POLIESTIRENO	R\$ 1,80



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

			DE ALTO IMPACTO, APRESENTANDO CONTORNOS LISOS E REGULARES SEM REENTRÂNCIAS E/OU PROTUBERÂNCIAS	
39	1.800,00	Unidade	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL, ESTERILIZADO, ATÓXICO E APIROGÊNICO - TAMANHO "P", PRAZO DE VALIDADE DE ATÉ 5 ANOS, É COMPOSTO DE DUAS VALVAS ARTICULADAS POR ENCAIXE DESLIZANTE. ESPÉCULO COM 116MM NO EIXO LONGITUDINAL DOS ELEMENTOS ARTICULADOS, 43MM DE LARGURA MÁXIMA DISTAL E 36MM EM SUA MAIOR LARGURA PROXIMAL. PRODUTO USADO PARA REALIZAÇÃO DO EXAME GINECOLÓGICO (EXAME ESPECULAR), COM A FINALIDADE DE VISUALIZAÇÃO DA CAVIDADE VAGINAL E DO COLO UTERINO. O ESPÉCULO DESCARTÁVEL DIVIDIDO BASICAMENTE EM DUAS PARTES, AS VALVAS E O PARAFUSO. AS	R\$ 1,80



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

			VALVAS SÃO PRODUZIDAS EM POLIESTIRENO CRISTAL E POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO, APRESENTANDO CONTORNOS LISOS E REGULARES SEM REENTRÂNCIAS E/OU PROTUBERÂNCIAS	
40	30,00	Unidade	EXTENSOR PARA OXIGENIO, EM PVC SILICONIZADO ATÓXICO TRANSPARENTE, 2 METROS	R\$ 4,30
41	6,00	Caixa	FIO DE SUTURA MONONYLON 4.0, NÃO-ABSORVÍVEL, EMBALAGEM: ENVELOPE INDIVIDUAL, EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. (CAIXA COM 24 UNIDADES)	R\$ 51,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

42	6,00	Caixa	FIO DE SUTURA MONONYLON 5.0, NÃO-ABSORVÍVEL, EMBALAGEM: ENVELOPE INDIVIDUAL, EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. (CAIXA COM 24 UNIDADES)	R\$ 51,00
43	600,00	Unidade	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19 MM X 30	R\$ 4,90
44	5.000,00	Unidade	FRASCO ALIMENTAÇÃO ENTERAL 300ML	R\$ 1,60
45	50,00	Caixa	LÂMINA CIRURGICA (P/BISTURI) Nº 15, CONFECCIONADAS EM AÇO CARBON, ESTERILIZADAS POR EXPOSIÇÃO A RAIOS GAMA GRANDE RESISTÊNCIA À CORROSÃO E PERDA DE	R\$ 46,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

			AFIAÇÃO, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO, CAIXA COM 100 UNIDADES, REGISTRO NO ANVISA	
46	10,00	Caixa	LAMINA DE VIDRO BORDA FOSCA CAIXA C/50 UNIDADES, ESPESSURA 1 MM A 1,2 MM. DIMENSÕES APROXIMADAS 26 MM X 76 MM, PONTA FOSCA	R\$ 6,99
47	400,00	Unidade	LUVA ESTÉRIL CIRURGICA Nº 7,0, SUPERFICIE TEXTURIZADA E LUBRIFICADA COM PÓ ABSORVÍVEL ESTERELIZADO EM RAIOS GAMA COBALTO 60, COMPRIMENTO DE 28 CM E ESPESSURA DE 0,21 CM	R\$ 2,10
48	400,00	Unidade	LUVA ESTÉRIL CIRURGICA Nº 7,5, SUPERFICIE TEXTURIZADA E LUBRIFICADA COM PÓ ABSORVÍVEL ESTERELIZADO EM RAIOS GAMA COBALTO 60, COMPRIMENTO DE 28 CM E ESPESSURA	R\$ 2,10





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

			DE 0,21 CM	
49	100,00	Unidade	LUVA ESTÉRIL CIRURGICA Nº 8,0, SUPERFICIE TEXTURIZADA E LUBRIFICADA COM PÓ ABSORVÍVEL ESTERELIZADO EM RAIOS GAMA COBALTO 60, COMPRIMENTO DE 28 CM E ESPESSURA DE 0,21 CM	R\$ 2,10
50	1.000,00	Caixa	LUVA PARA PROCEDIMENTOS LATEX G C/100 UNID	R\$ 130,00
51	1.000,00	Caixa	LUVA LATEX PARA PROCEDIMENTOS M C/100 UNID	R\$ 130,00
52	1.000,00	Caixa	LUVA LATEX PARA PROCEDIMENTOS P C/100 UNID	R\$ 130,00
53	1.000,00	Caixa	LUVA LATEX PARA PROCEDIMENTOS PP C/100UNID	R\$ 130,00
54	10,00	Pacote	MASCARA CIRURGICA DESCARTÁVEL C/FILTRO, CLIPS NASAL E TIRAS ELÁSTICAS, COR BRANCA 100% POLIPROPILENO ATÓXICO,	R\$ 60,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

			HIPOALERGENICA, NÃO ESTERILIZADA, NÃO INFLAMÁVEL, GRAMATURA 60 GRAMAS, (C/50 UND)	
55	2.000,00	Unidade	FITA CIRURGICA HIPOALÉRGICA MICROPOROSA 25 MM X 10 METROS, CONFECCIONADA COM SUBSTRATO DE NÃO-TECIDO À BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E MASSA ADESIVA À BASE DE POLIACRILATO HIPOALERGÊNICO. FINÍSSIMA ESPESSURA E EXCELENTE FIXAÇÃO, NÃO MACHUCA A PELE AO SER REMOVIDA, SENDO INDICADA PARA CURATIVOS EM REGIÕES DO CORPO COM ALTA SENSIBILIDADE, PRINCIPALMENTE EM CRIANÇAS E IDOSOS. NÃO ESTÉRIL SUAVE PARA PELE POROSA P/CURATIVOS COM CAPA PROTETORA	R\$ 3,89



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

56	5,00	Unidade	OTOSCOPIO POCKET C/5 ESPÉCULOS LAMPADA DE LED VIDA ÚTIL APROXIMADA 20.000 HORAS	R\$ 900,00
57	5,00	Unidade	OXIMETRO DE PULSO. * AJUSTE DO VOLUME DE TOM DE PULSO: 5 NÍVEIS.MEDIÇÃO DE SP02; * FREQUÊNCIA DE PULSO. * TELA DE ONDA PLETISMOGÁFICA. * COMPATIVEL COM SOFTWARE DE GESTÃO DE DADOS. * INDICADOR DE PERFUSÃO. * TELA LCD. * ALAREM AUDIOVISUAL. * TABELAS DE TENDÊNCIA. * GRANDE CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO.	R\$ 2.500,00
58	10,00	Unidade	OXIMETRO DE DEDO	R\$ 215,00
59	200,00	Pacote	PAPEL CREPADO 50 CM X 50 CM PARA ESTERILIZAÇÃO C/500 UNIDADE	R\$ 280,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL**

60	400,00	Rolo	PAPEL GRAU CIRURGICO 120 X 100	R\$ 72,00
61	400,00	Rolo	PAPEL GRAU CIRURGICO 150 X 100	R\$ 89,00
62	200,00	Rolo	ROLO DE ALGODÃO 500 GRAMAS, BRANCO	R\$ 14,00
63	200,00	Unidade	SCALP 21 - DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA PARA USO EM EQUIPOS, Nº 23, COM CONECTOR PROXIMAL LUER LOCK FEMEA COM TAMPA ROSQUEAVEL, TUBO DE PVC DISTAL, ASA EM PVC FLEXÍVEL COLORIDO, CANULA TRIFACETADA EM INOX SILICONIZADA, PROTEOR DE CANULA, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU PLÁSTICO, ESTERILIZADA POR RADIAÇÃO GAMA OU OXIDO DE ETILENO.	R\$ 0,42
64	200,00	Unidade	SCALP 23 - DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA PARA USO EM EQUIPOS, Nº 23, COM CONECTOR PROXIMAL LUER LOCK FEMEA COM TAMPA ROSQUEAVEL, TUBO DE PVC DISTAL, ASA EM PVC FLEXÍVEL	R\$ 0,42



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

			COLORIDO, CANULA TRIFACETADA EM INOX SILICONIZADA, PROTEOR DE CANULA, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU PLÁSTICO, ESTERILIZADA POR RADIAÇÃO GAMA OU OXIDO DE ETILENO	
65	200,00	Unidade	SCALP 25 - DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA PARA USO EM EQUIPOS, Nº 23, COM CONECTOR PROXIMAL LUER LOCK FEMEA COM TAMPA ROSQUEAVEL, TUBO DE PVC DISTAL, ASA EM PVC FLEXÍVEL COLORIDO, CANULA TRIFACETADA EM INOX SILICONIZADA, PROTEOR DE CANULA, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU PLÁSTICO, ESTERILIZADA POR RADIAÇÃO GAMA OU OXIDO DE ETILENO.	R\$ 0,42
66	3.000,00	Unidade	SERINGA DESCARTÁVEL 1 ML COM AGULHA 0,38 X 13, ATÓXICA, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO	R\$ 0,80



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

			TRANSPARENTE, COM MILIMETRAGEM DOSADORA EXTERNA, EMBOLO COM TRAVA, PISTÃO DE BORRACHA ATÓXICA SILICONIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, LL BICO DE ROSCAS	
67	3.000,00	Unidade	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML COM AGULHA 25 X 7, ATÓXICA, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, COM MILIMETRAGEM DOSADORA EXTERNA, EMBOLO COM TRAVA, PISTÃO DE BORRACHA ATÓXICA SILICONIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, LL BICO DE ROSCA	R\$ 0,89
68	1.200,00	Unidade	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML SEM, ATÓXICA, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, COM	R\$ 0,89



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

			MILIMETRAGEM DOSADORA EXTERNA, EMOLO COM TRAVA, PISTÃO DE BORRACHA ATÓXICA SILICONIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, LL BICO DE ROSCA	
69	3.000,00	Unidade	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML COM AGULHA 25 X 7 , ATÓXICA, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, COM MILIMETRAGEM DOSADORA EXTERNA, EMOLO COM TRAVA, PISTÃO DE BORRACHA ATÓXICA SILICONIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, LL BICO DE ROSCA	R\$ 0,49
70	2.400,00	Unidade	SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML SEM AGULHA, ATÓXICA, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, COM MILIMETRAGEM DOSADORA EXTERNA,	R\$ 0,35



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

			EMBOLO COM TRAVA, PISTÃO DE BORRACHA ATÓXICA SILICONIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, LL BICO DE ROSCA	
71	5.000,00	Unidade	SERINGA INSULINA ULTRA FINA CAPACIDADE 100 DOSES COM AGULHA INTEGRADA 0,6 MM X 0,25 MM 31G	R\$ 5,50
72	100,00	Unidade	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10, PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES DA ARVORE TRAQUEOBRONQUICA, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, DESCARTÁVEL, ESTERILIZAÇÃO EM RAIOS GAMAS.	R\$ 0,90
73	100,00	Unidade	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12, PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES DA ARVORE TRAQUEOBRONQUICA, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, DESCARTÁVEL, ESTERILIZAÇÃO EM RAIOS GAMAS.	R\$ 0,90





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

74	100,00	Unidade	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14, PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES DA ARVORE TRAQUEOBRONQUICA, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, DESCARTÁVEL, ESTERILIZAÇÃO EM RAIOS GAMAS.	R\$ 0,90
75	100,00	Unidade	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16, PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES DA ARVORE TRAQUEOBRONQUICA, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, DESCARTÁVEL, ESTERILIZAÇÃO EM RAIOS GAMAS.	R\$ 0,88
76	100,00	Unidade	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18, PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES DA ARVORE TRAQUEOBRONQUICA, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, DESCARTÁVEL, ESTERILIZAÇÃO EM RAIOS GAMAS.	R\$ 0,95
77	200,00	Unidade	SONDA VESICAL DE DEMORA MODELO FOLLEY Nº 18 , 02 VIAS, INTRODUÇÃO ATRAUMÁTICA, TUBO SILICONIZADO, ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO	R\$ 6,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

78	200,00	Unidade	SONDA NASOGASTRICA, TUBO EM SILICONE TRANSPARENTE, ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO, ADULTO Nº 12, COM GUIA DE CONDUÇÃO E CONECTOR EM "Y"	R\$ 60,00
79	60,00	Unidade	SONDA NASOGASTRICA LEVINE, TUBO SILICONIZADO, ESTERILIZADA POR RADIAÇÃO GAMA, Nº 16 LONGA	R\$ 55,00
80	60,00	Unidade	SONDA NASOGASTRICA LEVINE, TUBO SILICONIZADO, ESTERILIZADA POR RADIAÇÃO GAMA, Nº 18 LONGA	R\$ 59,00
81	60,00	Unidade	SONDA NASOGASTRICA LEVINE, TUBO SILICONIZADO, ESTERILIZADA POR RADIAÇÃO GAMA, Nº 12 LONGA	R\$ 59,00
82	60,00	Unidade	SONDA NASOGASTRICA LEVINE, TUBO SILICONIZADO, ESTERILIZADA POR RADIAÇÃO GAMA, Nº 14 LONGA	R\$ 59,00
83	6.000,00	Unidade	SONDA URETRAL ALIVIO 12	R\$ 0,99
84	6.000,00	Unidade	SONDA URETRAL ALIVIO 14	R\$ 0,99



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

85	6.000,00	Unidade	SONDA URETRAL ALIVIO 6	R\$ 0,99
86	100,00	Unidade	SONDA URETRAL ALIVIO 8	R\$ 0,99
87	10,00	Unidade	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO DIGITAL	R\$ 320,00
88	20	Unidade	TERMÔMETRO DIGITAL	R\$ 29,00
89	600,00	Unidade	TESTE DE GRAVIDEZ EM TIRA	R\$ 1,66
90	3.000,00	Caixa	TIRAS REAGENTES PARA TESTE DE GLICOSE APARELHO ON CALL PLUS (CX C/50 UNID) - <b>APARELHO EM COMODATO A CADA 10 CAIXAS ADQUIRIDAS</b>	R\$ 35,00
91	20,00	Pacote	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA ANTI ALÉRGICA ANTI TÓXICA (PCT C/100 UNIDADES)	R\$ 35,00
92	100,00	Frasco	VASELINA LIQUIDA 1 LITRO	R\$ 72,00
93	20,00	Caixa	LANCETA ESTÉRIL AUTOM. PARA COLETA SANGUE CAPILAR CALIBRE 26G CAIXA COM 200 LANCETAS	R\$ 95,00
94	20,00	Unidade	ESFIGMOMANÔMETRO COM ESTÉTOSCÓPIO	R\$130,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

95	20,00	Caixa	INDICADOR BIOLÓGICO PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR (RESULTADO EM 24 HORAS) CAIXA COM 10 UNIDADES	R\$130,00
63	5,00	Unidade	TERMÔMETRO DIGITAL PARA MÁXIMA E MÍNIMA – 20° C À + 50° C	R\$ 160,00
97	20,00	Unidade	PROPÉ EM TNT BRANCO COM 100 UNIDADES	R\$ 35,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

---

**ANEXO II**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021**

**DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO/CREDENCIAMENTO**

(Nome da Empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, por seu representante abaixo assinado, **DECLARA**, sob as penas da Lei, nos termos do incisos VI e VII, artigo 4º da Lei Federal 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos da habilitação exigidos no Edital de Pregão Presencial n.º \_\_\_\_/2021. Município de Morrinhos do Sul autorizado pelo Processo n.º \_\_\_\_/2021, e que não se encontra impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades.

Morrinhos do Sul/RS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

---

---

Nome e Ass. do Rep. Legal da Empresa  
RG/CPF

**Observação:** emitir em papel que identifique a licitante.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

ANEXO III  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021  
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021. Menor Preço Por Item					
<b>Proponente:</b>					
<b>Endereço:</b>					
<b>Cidade:</b>			<b>CNPJ:</b>		
<b>Telefone:</b>			<b>Inscrição Estadual:</b>		
<b>E-mail:</b>			<b>Data:</b>		
Item	Especificação	Unid.	Quant.	R\$ Unit	R\$ Total
1					
2					



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					
11					
12					
13					
14					
15					

**Valor Total**

**Estando de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele indicada, propomos os valores acima com validade da proposta de \_\_\_\_ dias, com indicação do Banco \_\_\_\_ Agência nº \_\_\_\_ Conta Corrente \_\_\_\_**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

<p>_____/RS, em ____ de ____ de ____</p> <p>_____ <b>Assinatura e Carimbo do representante da Empresa</b></p>
---

**ANEXO IV**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021**

**DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES**

A empresa (Nome da Empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, **DECLARA** para fins de comprovação ao Processo de Licitação nº 002/2021,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

---

que compromete-se em informar a qualquer tempo, sob as penas cabíveis, a existência de  **fatos supervenientes impeditivos da sua habilitação**, na forma determinada no § 2º, do artigo 32, da Lei nº 8.666/93 e alterações, devidamente assinada pelo representante legal da empresa participante.

(Nome da cidade sede do licitante), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente  
RG/CPF



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

---

---

**ANEXO V**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021**

**Modelo de Declaração Trabalho Menores (Lei 9.854/99) e  
CF/88, art. 7º, inc. XXXIII**

---



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

---

**D E C L A R A Ç Ã O**

A empresa (Nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNP nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_\_\_, sediada (endereço completo), **declara**, sob as penas da Lei e para fins do disposto no art. 7º, inc. XXXIII da CF/88, no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854 de 27 de outubro de 1999, que não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos.

(Nome da cidade sede do licitante), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

---

(nome e número da identidade do declarante)

**ANEXO VI**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021**

---



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

---

**Modelo de Declaração de Conhecimento das informações da Licitação**

A Empresa \_\_\_\_\_, sediada na rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, (cidade) \_\_\_\_\_, (estado), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_\_\_, por seu representante legal (Diretor, Gerente, Proprietário, etc.), **DECLARA**, sob as penas da lei e nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, que tomou conhecimento e aceita todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações da quantidade cotada do objeto do Processo de Licitação nº 002/2021.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Representante legal**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

---

---



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

---

**ANEXO VII**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021**  
**Processo**  
**MODELO DE ATA DE JULGAMENTO**  
**Classificação das propostas (exemplo)**

Às \_\_\_ horas do dia \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_\_, nas dependências do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Morrinhos do Sul, reuniu-se a Comissão Permanente de Pregão, nomeada pela Portaria nº 011/2021, para abertura e análise dos envelopes contendo a proposta financeira e documentação referente ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2021 AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR**. Credenciaram-se as seguintes Empresas: \_\_\_\_\_. Todas as Empresas apresentaram toda documentação necessária para efetuar o credenciamento. Toda documentação foi lançada no Sistema de Licitações e Contratos para credenciamento oficial. Dando prosseguimento ao certame, foram abertos os





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

---

envelopes contendo as propostas financeiras e iniciaram-se os lances, conforme mapa de lances em anexo. Ficaram detentoras das melhores propostas em cada item, as seguintes Empresas:: itens. Cabe salientar que a Empresa cotou valores acima dos de referência nos itens; a Empresa. Sendo assim, a Comissão sugere nova pesquisa de preço à estes itens para enquadramento de seu real valor. Cabe salientar que a Comissão procedeu a abertura dos envelopes contendo as documentações das Empresas detentoras das melhores propostas, que foram rubricadas pelos participantes ou representantes presentes a participar. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual lavrou-se a presente ata, que vai assinada por mim, que a secretariei, pelos membros da Comissão.